



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8521, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre agregação de Oficial da
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA, por haver passado à disposição da Assessoria Militar, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a contar de 08 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4108 do dia 20/10/98



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.121, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 111 da Constituição Federal e do art. 132 da Lei nº 1.360, de 1972,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica organizado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte estrutura:

Art. 2º - Fica organizado o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte estrutura:

Art. 3º - Fica organizado o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte estrutura:

Art. 4º - Fica organizado o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte estrutura:

VALDIR NEVES DE MATOS
Governador

JOSE DE MENDONÇA JUNIOR
Chefe de Gabinete